

# Commercio de São Paulo

Redactor-chefe - OLYMPIO LIMA

Redactor-auxiliar - ARLINDO LIMA

S. PAULO - 1908

Domingo, 28 de Outubro

Anno XIII - N. 30

## Escrivão preso

Entre o poder administrativo e o poder judiciário a diferença está em que aquelle regula o interesse público, este os interesses privados.

O poder judiciário age sobre um litigio ou um facto, que interessa nem só ao individuo directamente, embora secundariamente influisso na ordem publica e só o faz quando provado.

O poder administrativo, tem sempre vista, espontaneamente e vislumbrando a universalidade dos interesses de todos os membros da comunidade social.

Portanto o poder administrativo é o governo do Estado, sendo que nem legisla, nem applica justiça ás partes.

Como tal ele actua sobre as leis em geral, excepto feita das leis que servem de base ao direito publico, constitucional e privado e que não cabem exclusivamente no poder judiciário.

Sob sua guarda estão os interesses gerais da sociedade, como a seguranca publica e a manutenção da ordem.

O poder administrativo exerce sua accão geral ou particularmente e as determinações muitas vezes não têm carácter permanente.

E, pois, o poder administrativo é tanto accentuada pelo governo para prover ao engrandecimento, ao progresso, à ordem, ao bem estar de um povo, representando o Estado, que é uma entidade moral ou necessidades, devoções e prazeres.

No caso vertente, o Estado, tanto quanto o individuo, tem exceptional interesse na boa e fiel execução da lei ou mesmo civil, que é um dos mais preciosos fundamentos, sobre os quais se mantém a sociedade.

É preciso que o Estado evite cuidadosamente os empurralhos no casamento, para evitar o perigo de dificultar as relações legítimas, reconhecer ao candidato aos seus casamentos religiosos—que não têm os officiais necessários em uma só círculo bem organizada.

Com o escrivão preso, o poder administrativo representado pelo sr. secretario da Justica, não agiu ou não podia agir nevendo pelo direito offendido do particular.

Não podia constituir-se seu representante, para reclamar extra-judicialmente a restituição das custas cobradas a nus. Tinha-lhe tem legítimo interesse de syndicar sobre a conduta dos funcionários publicos e de informar sobre factos que dificultariam a constituição da família.

Ninguem dirá que esse legítimo interesse esteja contido na esfera do Direito, ou ainda mais na sua esfera exclusiva, e que não seja um dos objectos da administração ou, nos termos da lei, de ordem administrativa.

Parece que o conflito levantado vem de um equívoco.

O secretario pede informações e a lei obriga o escrivão a dals-as.

E essas informações são negadas sob o pretexto de que só o juiz de paz tem competência para decidir sobre tais reclamações de contas e que só o juiz o escrivão responde.

Parece que o secretario não quer que o escrivão responda pela falta, inflingindolhe as penas que cabem no caso; apenas reclama que informe sobre a irregularidade impunita à sua conduta.

Todos dizem que os intuios são bons.

Ora, o escrivão—oficial do repto—inferior hierárquico não pode devassar as intenções do governo e da alta administração do Estado.

O governo, na realização desses intuios, não pode ser obstado pelo seu inferior hierárquico porquanto lhe assiste indubbiamente o direito de inquirir e de syndicar.

Desse notável escritor de direito administrativo que o Estado para ajudar eficientemente o desenvolvimento da vida social, tem necessidade de conhecer com exactidão quais são as condições de facto da mesma. E os meios principais de que os poderes publicos dispõem para conseguir tal conhecimento é dispensável, reduzem-se a tres: a) estatística, as exposições e os inquéritos e sindicâncias.

Entende, um legislador estadual, tem a lei n. 206, que determina expressamente a respecto.

Não é possível negar à administração o direito de reclamar informações sobre o importante serviço que é prestado.

E inquestionável que interesse alem lei é que não constitue consciéncia, a inauguração que tem

ação administrativa o desenvolvimento numérico da população.

Por certo, um dos melhores meios de conseguir este fim do Estado, é providenciar por todos os modos, incansavelmente, com todas as vigilâncias possíveis, para que a família se constitua facilmente e para que se evitem todas as circunstâncias e todos os males que o difficultam, maximamente quando esses males e circunstâncias provêm de funcionários do Estado.

Negar, pois, à administração o poder de se informar a respeito desses males, parece-nos absurdo.

O intuito é bom. Ainda bem que o reconheçam.

Talvez seja representar ao ministerio publico para que promova a punição dos culpados que houver, ou ao poder competente para, por leis mais, subir evitar confusões ou ambiguidades ou lacunas, se por ventura existem nas leis.

Em todo o caso é de competência da administração proceder assim a preparar-se, por informações de seus funcionários, para exercer essa acção salutar e necessária.

Foi o que fez o sr. dr. secretario da Justica pensando, como nos pensamos, que não podia ficar sob a competencia exclusiva do juiz de casamentos conhecer das reclamações contra a cobrança de custas maiores, feita nos nubentes, porque o juiz só age provendo pela parte interessada.

Este, as mais das vezes, não tem bastante energia para defender seus direitos, ou não os consegue porque é falsa a presunção de que todos conhecem a lei, e, sobretudo, porque por considerações delicadas de ordem íntima, muitos que sabem do direito, que lhes assiste, não disentirão o preço do acto do seu casamento...

Ao lado desses, quantos desesperados da justiça não exclamam resignados: — é uma exploração, mas para quem recorrer? não ha remedio!

Nestas condições precarias, depõe um interesse do Estado, de ordem superior, que interessa sobremaneira à comunidade social e não sómente a um individuo prejudicado em poucos mil réis, mas mesmo ao mesmo individuo a entregar a defesa desse interesse, que não é passageiro, pois interessa às gerações sucessivas, a fraca e numerosa iniciativa particular, e assentar em base mais segura a família, que é o fundamento da sociedade.

O escrivão preso, o poder administrativo representado pelo sr. secretario da Justica, não agiu ou não podia agir nevendo pelo direito offendido do particular.

Não podia constituir-se seu representante, para reclamar extra-judicialmente a restituição das custas cobradas a nus.

Respondera por nós a lei estadual n. 206, que diz:

"Art. 4º Os escrivões dos juizes de paz, bem assim todos os serventuários dos officios de justica, em geral, sob as penas do art. 124 n. 1, letra d, do decreto n. 123 de 10 de Novembro de 1892, ou da multa ate 2000000, impostas pelo respectivo secretario, PESTERÃO TODAS AS INFORMAÇÕES, e cumprirão todas as determinações recomendadas pela Secretaria do Interior e da Justica, no que se refere a assumpto de ordem administrativa."

Verificado que o dr. secretario da Justica devia intervir, como interveio, vejamos se o podia fazer em face das nossas leis.

Responderia por nós a lei estadual n. 206, que diz:

"Art. 4º Os escrivões dos juizes de paz, bem assim todos os serventuários dos officios de justica, em geral, sob as penas do art. 124 n. 1, letra d, do decreto n. 123 de 10 de Novembro de 1892, ou da multa ate 2000000, impostas pelo respectivo secretario, PESTERÃO TODAS AS INFORMAÇÕES, e cumprirão todas as determinações recomendadas pela Secretaria do Interior e da Justica, no que se refere a assumpto de ordem administrativa."

Verificado que o dr. secretario da Justica devia intervir, como interveio, vejamos se o podia fazer em face das nossas leis.

Responderia por nós a lei estadual n. 206, que diz:

"Art. 4º Os escrivões dos juizes de paz, bem assim todos os serventuários dos officios de justica, em geral, sob as penas do art. 124 n. 1, letra d, do decreto n. 123 de 10 de Novembro de 1892, ou da multa ate 2000000, impostas pelo respectivo secretario, PESTERÃO TODAS AS INFORMAÇÕES, e cumprirão todas as determinações recomendadas pela Secretaria do Interior e da Justica, no que se refere a assumpto de ordem administrativa."

Verificado que o dr. secretario da Justica devia intervir, como interveio, vejamos se o podia fazer em face das nossas leis.

Responderia por nós a lei estadual n. 206, que diz:

"Art. 4º Os escrivões dos juizes de paz, bem assim todos os serventuários dos officios de justica, em geral, sob as penas do art. 124 n. 1, letra d, do decreto n. 123 de 10 de Novembro de 1892, ou da multa ate 2000000, impostas pelo respectivo secretario, PESTERÃO TODAS AS INFORMAÇÕES, e cumprirão todas as determinações recomendadas pela Secretaria do Interior e da Justica, no que se refere a assumpto de ordem administrativa."

Verificado que o dr. secretario da Justica devia intervir, como interveio, vejamos se o podia fazer em face das nossas leis.

Responderia por nós a lei estadual n. 206, que diz:

"Art. 4º Os escrivões dos juizes de paz, bem assim todos os serventuários dos officios de justica, em geral, sob as penas do art. 124 n. 1, letra d, do decreto n. 123 de 10 de Novembro de 1892, ou da multa ate 2000000, impostas pelo respectivo secretario, PESTERÃO TODAS AS INFORMAÇÕES, e cumprirão todas as determinações recomendadas pela Secretaria do Interior e da Justica, no que se refere a assumpto de ordem administrativa."

Verificado que o dr. secretario da Justica devia intervir, como interveio, vejamos se o podia fazer em face das nossas leis.

Responderia por nós a lei estadual n. 206, que diz:

"Art. 4º Os escrivões dos juizes de paz, bem assim todos os serventuários dos officios de justica, em geral, sob as penas do art. 124 n. 1, letra d, do decreto n. 123 de 10 de Novembro de 1892, ou da multa ate 2000000, impostas pelo respectivo secretario, PESTERÃO TODAS AS INFORMAÇÕES, e cumprirão todas as determinações recomendadas pela Secretaria do Interior e da Justica, no que se refere a assumpto de ordem administrativa."

Verificado que o dr. secretario da Justica devia intervir, como interveio, vejamos se o podia fazer em face das nossas leis.

Responderia por nós a lei estadual n. 206, que diz:

"Art. 4º Os escrivões dos juizes de paz, bem assim todos os serventuários dos officios de justica, em geral, sob as penas do art. 124 n. 1, letra d, do decreto n. 123 de 10 de Novembro de 1892, ou da multa ate 2000000, impostas pelo respectivo secretario, PESTERÃO TODAS AS INFORMAÇÕES, e cumprirão todas as determinações recomendadas pela Secretaria do Interior e da Justica, no que se refere a assumpto de ordem administrativa."

Verificado que o dr. secretario da Justica devia intervir, como interveio, vejamos se o podia fazer em face das nossas leis.

Responderia por nós a lei estadual n. 206, que diz:

"Art. 4º Os escrivões dos juizes de paz, bem assim todos os serventuários dos officios de justica, em geral, sob as penas do art. 124 n. 1, letra d, do decreto n. 123 de 10 de Novembro de 1892, ou da multa ate 2000000, impostas pelo respectivo secretario, PESTERÃO TODAS AS INFORMAÇÕES, e cumprirão todas as determinações recomendadas pela Secretaria do Interior e da Justica, no que se refere a assumpto de ordem administrativa."

Verificado que o dr. secretario da Justica devia intervir, como interveio, vejamos se o podia fazer em face das nossas leis.

Responderia por nós a lei estadual n. 206, que diz:

"Art. 4º Os escrivões dos juizes de paz, bem assim todos os serventuários dos officios de justica, em geral, sob as penas do art. 124 n. 1, letra d, do decreto n. 123 de 10 de Novembro de 1892, ou da multa ate 2000000, impostas pelo respectivo secretario, PESTERÃO TODAS AS INFORMAÇÕES, e cumprirão todas as determinações recomendadas pela Secretaria do Interior e da Justica, no que se refere a assumpto de ordem administrativa."

Verificado que o dr. secretario da Justica devia intervir, como interveio, vejamos se o podia fazer em face das nossas leis.

Responderia por nós a lei estadual n. 206, que diz:

"Art. 4º Os escrivões dos juizes de paz, bem assim todos os serventuários dos officios de justica, em geral, sob as penas do art. 124 n. 1, letra d, do decreto n. 123 de 10 de Novembro de 1892, ou da multa ate 2000000, impostas pelo respectivo secretario, PESTERÃO TODAS AS INFORMAÇÕES, e cumprirão todas as determinações recomendadas pela Secretaria do Interior e da Justica, no que se refere a assumpto de ordem administrativa."

Verificado que o dr. secretario da Justica devia intervir, como interveio, vejamos se o podia fazer em face das nossas leis.

Responderia por nós a lei estadual n. 206, que diz:

"Art. 4º Os escrivões dos juizes de paz, bem assim todos os serventuários dos officios de justica, em geral, sob as penas do art. 124 n. 1, letra d, do decreto n. 123 de 10 de Novembro de 1892, ou da multa ate 2000000, impostas pelo respectivo secretario, PESTERÃO TODAS AS INFORMAÇÕES, e cumprirão todas as determinações recomendadas pela Secretaria do Interior e da Justica, no que se refere a assumpto de ordem administrativa."

Verificado que o dr. secretario da Justica devia intervir, como interveio, vejamos se o podia fazer em face das nossas leis.

Responderia por nós a lei estadual n. 206, que diz:

"Art. 4º Os escrivões dos juizes de paz, bem assim todos os serventuários dos officios de justica, em geral, sob as penas do art. 124 n. 1, letra d, do decreto n. 123 de 10 de Novembro de 1892, ou da multa ate 2000000, impostas pelo respectivo secretario, PESTERÃO TODAS AS INFORMAÇÕES, e cumprirão todas as determinações recomendadas pela Secretaria do Interior e da Justica, no que se refere a assumpto de ordem administrativa."

Verificado que o dr. secretario da Justica devia intervir, como interveio, vejamos se o podia fazer em face das nossas leis.

Responderia por nós a lei estadual n. 206, que diz:

"Art. 4º Os escrivões dos juizes de paz, bem assim todos os serventuários dos officios de justica, em geral, sob as penas do art. 124 n. 1, letra d, do decreto n. 123 de 10 de Novembro de 1892, ou da multa ate 2000000, impostas pelo respectivo secretario, PESTERÃO TODAS AS INFORMAÇÕES, e cumprirão todas as determinações recomendadas pela Secretaria do Interior e da Justica, no que se refere a assumpto de ordem administrativa."

Verificado que o dr. secretario da Justica devia intervir, como interveio, vejamos se o podia fazer em face das nossas leis.

Responderia por nós a lei estadual n. 206, que diz:

"Art. 4º Os escrivões dos juizes de paz, bem assim todos os serventuários dos officios de justica, em geral, sob as penas do art. 124 n. 1, letra d, do decreto n. 123 de 10 de Novembro de 1892, ou da multa ate 2000000, impostas pelo respectivo secretario, PESTERÃO TODAS AS INFORMAÇÕES, e cumprirão todas as determinações recomendadas pela Secretaria do Interior e da Justica, no que se refere a assumpto de ordem administrativa."

Verificado que o dr. secretario da Justica devia intervir, como interveio, vejamos se o podia fazer em face das nossas leis.

Responderia por nós a lei estadual n. 206, que diz:

"Art. 4º Os escrivões dos juizes de paz, bem assim todos os serventuários dos officios de justica, em geral, sob as penas do art. 124 n. 1, letra d, do decreto n. 123 de 10 de Novembro de 1892, ou da multa ate 2000000, impostas pelo respectivo secretario, PESTERÃO TODAS AS INFORMAÇÕES, e cumprirão todas as determinações recomendadas pela Secretaria do Interior e da Justica, no que se refere a assumpto de ordem administrativa."

Verificado que o dr. secretario da Justica devia intervir, como interveio, vejamos se o podia fazer em face das nossas leis.

Responderia por nós a lei estadual n. 206, que diz:

"Art. 4º Os escrivões dos juizes de paz, bem assim todos os serventuários dos officios de justica, em geral, sob as penas do art. 124 n. 1, letra d, do decreto n. 123 de 10 de Novembro de 1892, ou da multa ate 2000000, impostas pelo respectivo secretario, PESTERÃO TODAS AS INFORMAÇÕES, e cumprirão todas as determinações recomendadas pela Secretaria do Interior e da Justica, no que se refere a assumpto de ordem administrativa."

Verificado que o dr. secretario da Justica devia intervir, como interveio, vejamos se o pod

## Commerce de São Paulo

Organ do comércio e dos interesses do povo  
Fundado em 17 de janeiro de 1893

Hedester-chefe - OLYMPIO LIMA

EDUCAÇÃO E OFICINAS À RUA DE S. BENTO N.º 35-B

Caixa do correio, F-Telephone, 629

EDIÇÕES DE ASSIGNATURAS

Na cidade:  
Ano... 58000 | Semestre. 280000  
Para o Exterior:  
Ano... 28000 | Semestre. 135000  
Para o Exterior:  
Ano... 58000 | Semestre. 350000

Anunciamos e outras publicações até 9 horas da noite.

Não circula de segundas-feiras.

## Os livre-pensadores

de SÃO PAULO

VI

No proximo artigo ocupar-nos-emos do eminente Dr. Luiz Pereira Barreto, presidente honorário da Federação do livre-pensamento de S. Paulo, e do lugar que lhe cabe entre os homens de ciencia e entre os letrados, sob o ponto de vista religioso. Nada pretendemos de s. excia., porém, estamos de havido habituado a venerar o seu talento e a aureola de sabedoria que lhe circunda a fronte.

Somente hoje, portanto, vamos ainda confabular com os mestres a respeito do peccadocapital do ateísmo, a mentira, deixando de citar muitos outros, porque, como é moda dizer-se, o tempo é precioso... Também não entramos em discussões sententias: o público pode enfatizar-se, e o ilustrado redactor do *Commerce* fechar as suas portas à impertinência dos meus amigos.

Sim, dizemos, não ha convicção no ateísmo. A pratica dos homens é a prática dos livros arraigada cezim no nosso espírito esta fé. Por isso admirou Voltaire, que, apesar da vida tão irregular que levou, não deixou de confessar Deus junto aos humores da eternidade, dizendo: «eu tenho sempre amado sinceramente.»

Homens ha de vida regular e honesta: estes não poderão nunca ser alheios, no sentido rigoroso do termo: não fazem propaganda; deixam-se impressionar pelos abusos que observam, e as duas por traz vêem embora.

Comem em que as paixões assentaram o seu covil, alma soberba e orgulhosa, está sobremodo disposta a rejeitar a ideia de Deus, ideia que em germe leva em seu seio conjuntadas todas as virtudes, a que em globo álla quer offerecer a felicidade, que quer que se acomoda entre as suas ideias e os seus actos.

Esta é a ideia dominante em todas as obras de filosofia classica. Não citarei neulhuma porque todas afirmam una voz a mesma coisa. Apenas apontarei o termo aspirativo, mas expressivo, que usa Clarke, para definir o motivo de uma certa especie de ateísmo, e esse termo é o delecte, os maus costumes.

O notável português duque de Saldanha, que não é filósofo de compêndio, mas que vale por mais de um, é claro a este respeito como a luz incendiana: elle não só extorcionou uma opinião, mas a afirmou com força, com convicção, com firmeza. Ela uma parte do seu credo religioso:

«La Harpe, que de idade de 23 annos escolheu para protector, dedicando-lhe a sua tragedia *Warwick*, o homem de quem Thomas dizia: *ce futur est un mauvais génie, qui est venu rire d'un rire de démons sur les mœurs de l'humanité, et qui a déshonoré l'espèce humaine*. La Harpe, tão conhecido pelo seu Curso de Literatura, levantou afinal, a

voz em que os pensadores filosóficos do séc. XVIII, e disse:

«Eu creio porque examino; examinava como eu, e crevia.»

E, com efeito, difícil, para não dizer impossível, que aquelle que segue atentamente, e seu prevenção, o encadeamento das provas que atestam a verdade da religião, deixe de se convencer da sua realidade e pureza; mas examinar é um trabalho que requer tempo e atenção, que supõe conhecimentos; para não crer não são necessários estudos, exame ou trabalho, o que é, portanto, muito mais comodo.

Sorrise apenas se ouve a palavra religião; falar de religião a torto e a direito; apresentar assesões por provas, facetas e chocantes por argumentos; repetir, bem ou mal, algumas objecções de Voltaire ou de Rousseau, eis a sciencia da maior parte dos incredulos, e não deixa de vir a apello o proverbio plus nigrum venimus quam negaret philosophus.

Entre a credulidade supersticiosa, que admite sem exame até as coisas mais absurdas, e a incredulidade rebelde e pernáz, a distancia é imensa; e a um ponto central, a fé que, recomendando-nos estar previdos contra a doutrina dos homens, exposta sempre ao erro, exige uma confiança cega em tudo quanto se funda sobre o testemunho de Deus. E servindo-se da razão que o fiel a sacrificia, ou mais exactamente, a submette a Deus; é a sua razão que o incredulo sacrifica tudo, até Deus mesmo; e isto, como diz o abade Bandville, deixá elle de ser rasonavel. A fé pura existe independentemente da consciencia, que dormita no coração do homem como o menino no berço.

O homem não nasce incredulo, mas faz-o incredulo. Enquanto o coração é puro, o espírito é docil; mas logo que as paixões fazem escutar a sua linguagem; logo que para se satisfizerem elas fazem desejar que a lei de Deus seja um preconceito e as suas ameaças puras chicanas, então começam as duvidas.

Cren em Deus, justo e severo, que vê o fundo dos corações, que reprova todo o pensamento criminoso, em um Deus que reserva castigos sem numero e sem fim para aquelle que se afastar do caminho da virtude, é um constrangimento, é uma tortura para quem quer entregar-se as suas inclinações, a morte horrifica, o temor do inferno aterradora.

Um coração pervertido não pode acomodar-se com a ideia de Deus e da Justica, e busca pela incredulidade abafar a voz da consciencia, suffocar o grito do remor... (Em 17 de Maio de 1857 — Duque de Saldanha).

«Inventar a verdade, não ha de negar.

UM ESTUDANTE

O dr. Silva Pinto thesoureiro das loterias de S. Paulo, recolheu hontem a Thesouro do Estado, a quantia de 2100\$000 correspondente ao imposto da loteria de 10 contos a ser extra-hida amanhã.

## Exportação de café

O quadro demonstrativo da exportação de café, pelo porto de Santos, em 11 annos de safa, e a que alludimos hontem em ligera noticia, é um trabalho que honra sobremodo a Associação Commercial de Santos, e ainda mais ao seu organizador, o nosso talentoso confrade Alberto Veiga, cuja actividade não encontra limites quando se afigura o destino das funcões, que é chamado a exercer.

E a primeira vez, depois de tantos annos, que aquella Associação do seu trabalho assim, porque só Alberto Veiga seria capaz de concebê-lo e de executá-lo em todos os detalhes.

Por elle, qualquer um fica habilitado a estudar o desenvolvimento da exportação do café, por annos de safa, conhecer os destinos dessa ex-

porta que se traduz pelo movimentado affair dos leques, pelo vivissimo brilho do olhar, pelo sorriso aberto nos labios de macar, tocados de um nervoso, e pela conversação monoylabada. Já com os homens não se dá tanta impaciencia, porque elles apoiam a occasião para observar o aspecto geral da sala, a que imprime todo um cumho de bell-sé e G elegancia à flor do elemento feminino.

Na quinta-feira era essa a physionomia geral da sala do *Sant'Ana*, antes de aparecer no proscenio o portento humano. Todos desejavam primeiramente ver de que sorte, conforte que era o poderoso concertista. Sucessivamente se pegas, e o extraordinaire *cirtoso fol*, gradualmente, revelando as suas duas grandes qualidades: exemplo conhecimento da tecnica e sua interpretação. Que se podia mais desejar? E sabido que toda a execução pianistica, para ser perfecta, deve ter em vista a parte primamente tecnica em que são observadas as regras do mecanismo, e a parte que se pode chamar esthetic, e que visa o gosto e o sentimento das bellissimas artes. Ora Miecio não conhece as piano difficulties alguma material no tocante ao mecanismo, e nenhuma como elle exprime os sentimentos que lhe inspira a musica dos mestres, sejam estes embora diferentes uns dos outros na modalidade do seu gênero.

Deste modo, vi agora a critica esmerillar pequenas maculas numa individualidade tão complexa como a desse exceptional menino. Que o Sarrey de tamancos, pois, se accomode: Miecio é para lhe deixar a boca derreada num interjectiva de admiração. Nem mesmo a formação do seu genio pôde ser questionada. Não é de hoje o voto de querer dar ao cerebro humano auxiliares exteriores. Victor Hugo cita nesse sentido o demonio de Socrates, a sarga ardente de Moyra, a nympha de Numa, a diva de Plotin, a pompa de Mahomet, etc. Forbes, numa curiosa obra, afirma que Shakespeare se entregava à pratica de magia e que o muito que ha de bom nas suas peças lhe forneceu por um espírito. Homero afirma que as tripodes de Delphos cami-

nham por si mesmas por que permaneceram nesse longo periodo, durante o qual tiveram saída 72.517.300 sacas, das quais apenas 184.906 vieram a entregar.

Eis a demonstração por annos:

1805-1806	3.155.196
1806-1807	4.963.062
1807-1808	6.053.521
1808-1809	5.935.361
1809-1810	5.742.362
1810-1811	7.821.541
1811-1812	9.731.921
1812-1813	8.542.481
1813-1814	6.597.226
1814-1815	7.174.557
1815-1816	2.280.162

Total... 72.517.300

A distribuição geral, por destinos de exportação, em resumo, o seguinte resultado:

Europa	46.127.371
América	25.218.970
Africa	316.615
Asia	96.818
Diversos	572.710
Castilhão	184.906

Total... 72.517.300



## MÚSICA E... POESIA

Para provar aos leitores que não ha somente homens de... letras, estampamos os bonecos acima que representam dois genios: — um poeta librettista e um maestro cheio de fusas e semelhanças, que tornam confusas as vistas do proximo.

produção zoogena é dirigida por personagens idênticos e competentes.

Antigamente a zootecnia estava basada em principios dogmáticos que impediam seu progresso, però, graças ao gran pensamento de Mr. Baume, e a um ponto central, a sé, que, recomendando-nos estar previdos contra a doutrina dos homens, exposta sempre ao erro, exige uma confiança cega em tudo quanto se funda sobre o testemunho de Deus. E servindo-se da razão que o fiel a sacrificia, ou mais exactamente, a submette a Deus; é a sua razão que o incredulo sacrificia tudo, até Deus mesmo; e isto, como diz o abade Bandville, deixá elle de ser rasonavel.

Da Africa destaca se Alexandria, com 287.557 sacas; da Ásia saliente Smyrna, com 61.480 sacas.

Tem-se tornado notável o crescente movimento da exportação para a Itália; só Genova recebeu 1.089.782 sacas, mais do que Marsella, Bremen e Bordeaux, que são, alias, portos da Europa, e a exportação total para esse país foi de 1.287.953 sacas.

O Rio da Prata figura, nesse período, com 240.534 sacas.

Quanto aos exportadores, e a impossibilidade de darmos a relação completa, eis os que figuram, no quadro, com uma exportação superior a um milhão de sacas:

1. Naumann, Gepp & C. Ltd.	12.178.701
2. Theodor Wille & C.	10.732.434
3. E. Johnston & C.	6.216.378
4. Arbuckle & C.	5.421.472
5. Carl Hellwig & C.	3.706.390
6. Hard, Rand & C.	3.357.304
7. Goetz, Hayn & C.	3.177.820
8. Zerrenner, Ballow & C.	2.610.558
9. J. W. Doane & C.	2.402.760
10. Prado, Chaves & C.	2.365.465
11. A. Trommel & C.	2.141.387
12. Krich & C.	1.695.755
13. Karl Valais & C.	1.442.533
14. Nossack & C.	1.434.013
15. Rose & Knowles.	1.254.593
16. Holworthy Ellis & C.	1.118.218

1. A perfeccion zootecnico esta tiranicamente subjugada ao estado de la produccion agricola, e as nossas leis promulgadas devem e-far de acordo com aquellas prescripciones legais. Neste particular, muitas das nossas disposições do novo Código do Processo Criminal não satisfazem mais as necessidades publicas, e ao poder legislativo estando incumbido de fornecer a previsao da pena de prisão preventiva, deve ser feita justica prompta, expedita, sem sacrificio da lei e dos interesses sociais.

2. Segundo é correto em direito, mandar-se computar na pena legal a prisão preventiva que sofreu o réo, devendo contarse da referida data o tempo que já tem o réo cumprido

de prisão com o desconto que se tem de fazer da sexta parte, na forma do artigo 409 do novo Código Penal, na hipótese de estar incurso duas vezes no grau maximo do mesmo artigo, devendo ser imposta pena menos rigorosa.

Portanto, as reformas introduzidas na legislacao criminal pelo regime que instituiu carcerem de si facilmente observadas, e as nossas leis promulgadas devem e-far de acordo com aquelas prescrições legais. Neste particular, muitas das nossas disposições do novo Código do Processo Criminal não satisfazem mais as necessidades publicas, e ao poder legislativo estando incumbido de fornecer a previsao da pena de prisão preventiva, deve ser feita justica prompta, expedita, sem sacrificio da lei e dos interesses sociais.

3. A demora do julgamento de um processo prejudica enormemente o réo preso, porque o conserva em prisão, e não se faz feita a distribuição das mesmas, e a mesma é de grande preparo scientifico e que saberia dar as nossas palavras o seu justo valor, porque só elas a expressão exacta e rigorosissima.

4. A demora do julgamento de um processo prejudica enormemente o réo preso, porque o conserva em prisão, e não se faz feita a distribuição das mesmas, e a mesma é de grande preparo scientifico e que saberia dar as nossas palavras o seu justo valor, porque só elas a expressão exacta e rigorosissima.

5. A demora do julgamento de um processo prejudica enormemente o réo preso, porque o conserva em prisão, e não se faz feita a distribuição das mesmas, e a mesma é de grande preparo scientifico e que saberia dar as nossas palavras o seu justo valor, porque só elas a expressão exacta e rigorosissima.

6. A demora do julgamento de um processo prejudica enormemente o réo preso, porque o conserva em prisão, e não se faz feita a distribuição das mesmas, e a mesma é de grande preparo scientifico e que saberia dar as nossas palavras o seu justo valor, porque só elas a expressão exacta e rigorosissima.

7. A demora do julgamento de um processo prejudica enormemente o réo preso, porque o conserva em prisão, e não se faz feita a distribuição das mesmas, e a mesma é de grande preparo scientifico e que saberia dar as nossas palavras o seu justo valor, porque só elas a expressão exacta e rigorosissima.

8. A demora do julgamento de um processo prejudica enormemente o réo preso, porque o conserva em prisão, e não se faz feita a distribuição das mesmas, e a mesma é de grande preparo scientific

esta concebida nos seguintes termos a representação que o sr. EDUARDO S. ROSA, de Dois Correios, dirigiu ao exmo. sr. presidente do Estado contra o monstro Azevedo Marques:

«Interessado directo venho representar perante v. exa., e pedir-se possivel for, a vossa intervenção, como autoridade supremo do Estado, no sentido de evitar que se levem a efecto o projecto de lei que actualmente faz o seu trajecto pelo Congresso Legislativo paulista, com o fim de coartar os direitos dos advogados provisionados.

Não duvidei em apelar para v. exa., por um motivo que me pareceu ponderoso: Observando a orientação administrativa do vosso governo, notei sempre os esforços que tendes feito para auxiliar as iniciativas individuais em todos os ramos das industrias, em todos os ramos de trabalho. Availo, pois, que não sois indiferente a injustiça que pretende realizar o projecto referido, porque a advocacia também é uma industria de intelligencia. Esta é, por excellencia, propriedade ou faculdade do homem, a quem o Estado não deve proibir que faça uso da intelligencia desde que o faça para sua utilidade.

O projecto referido pretende assinalar uma phase de restrições às liberdades individuais e ao mesmo tempo prejudicar o nome de um Estado, que sempre fôr tido como grandioso e liberal por todos os titulos.

A sua injustiça desvenda-se facilmente a todo o entendimento — na circunstancia de não visar o interesse geral da sociedade, dos cidadãos paulistas, e sim, o interesse particular de uma classe unica — a dos formados em direito, e destes, aquelles sômente que seguirem a carreira da advocacia, porque nem todos os formados em direito se dedicam a essa profissão.

Já em o regimen politico anterior, eminentes juristas e homens de Estado propagavam pela liberdade da advocacia, não com o fim de proteger a classe dos advogados, mas entendendo que assim deviam garantir a liberdade da escolha, em favor da sociedade, em beneficio da defesa dos direitos individuais.

Para o Marquez de S. Vicente o trabalho era a lei do homem, e o meio pelo qual elle subsiste e se melhora; que no sistema regulamentar ou preventivo, o direito de trabalhar era como um direito dominial, que podia ser vendido ou arrendado pelo governo em favor de alguns e a custa dos interesses de todos. Mas esse abuso, dizia o illustre jurista, já prescripto pela civilisação, era expressamente condenado pela nossa garantia constitucional (§ 25 do art. 17), da *Const. Politica do Brasil*, a do Imperio; que convinha que o governo deduzisse della o que era devido ao direito de todos.

Contristou-me ver que foi autor do projecto, principal responsável pela idia pouco aceitável, um cidadão cujo saber é digno de elaborar medidas legislativas mais preventivas aos interesses vitais da colectividade paulista, e não de uma classe determinada da profissão que adoptaram como trabalho nobre e honesto, com o qual, prestando incontestável beneficio a sociedade, garantiu no mesmo tempo a subsistencia própria e de suas famílias?

Contristou-me ver que foi autor



## La Rubita.



## La Rubita.

que ainda não abolira o principio então invocado, e, pelo contrario, a vadiagem é punida pelo *Código Penal*, o mesmo deputado concebeu um projecto de lei mediante o qual pretende reduzir muitos homens à condição de litigantes privados da profissão que adoptaram como trabalho nobre e honesto, com o qual, prestando incontestável beneficio a sociedade, garantiu no mesmo tempo a subsistencia própria e de suas famílias?

Contristou-me ver que foi autor do projecto, principal responsável pela idia pouco aceitável, um cidadão cujo saber é digno de elaborar medidas legislativas mais preventivas aos interesses vitais da colectividade paulista, e não de uma classe determinada da profissão que adoptaram como trabalho nobre e honesto, com o qual, prestando incontestável beneficio a sociedade, garantiu no mesmo tempo a subsistencia própria e de suas famílias?

Contristou-me ver que foi autor do projecto, principal responsável pela idia pouco aceitável, um cidadão cujo saber é digno de elaborar medidas legislativas mais preventivas aos interesses vitais da colectividade paulista, e não de uma classe determinada da profissão que adoptaram como trabalho nobre e honesto, com o qual, prestando incontestável beneficio a sociedade, garantiu no mesmo tempo a subsistencia própria e de suas famílias?

Contristou-me ver que foi autor

do projecto, principal responsável pela idia pouco aceitável, um cidadão cujo saber é digno de elaborar medidas legislativas mais preventivas aos interesses vitais da colectividade paulista, e não de uma classe determinada da profissão que adoptaram como trabalho nobre e honesto, com o qual, prestando incontestável beneficio a sociedade, garantiu no mesmo tempo a subsistencia própria e de suas famílias?

Contristou-me ver que foi autor do projecto, principal responsável pela idia pouco aceitável, um cidadão cujo saber é digno de elaborar medidas legislativas mais preventivas aos interesses vitais da colectividade paulista, e não de uma classe determinada da profissão que adoptaram como trabalho nobre e honesto, com o qual, prestando incontestável beneficio a sociedade, garantiu no mesmo tempo a subsistencia própria e de suas famílias?

Contristou-me ver que foi autor do projecto, principal responsável pela idia pouco aceitável, um cidadão cujo saber é digno de elaborar medidas legislativas mais preventivas aos interesses vitais da colectividade paulista, e não de uma classe determinada da profissão que adoptaram como trabalho nobre e honesto, com o qual, prestando incontestável beneficio a sociedade, garantiu no mesmo tempo a subsistencia própria e de suas famílias?

Contristou-me ver que foi autor

do projecto, principal responsável pela idia pouco aceitável, um cidadão cujo saber é digno de elaborar medidas legislativas mais preventivas aos interesses vitais da colectividade paulista, e não de uma classe determinada da profissão que adoptaram como trabalho nobre e honesto, com o qual, prestando incontestável beneficio a sociedade, garantiu no mesmo tempo a subsistencia própria e de suas famílias?

Contristou-me ver que foi autor do projecto, principal responsável pela idia pouco aceitável, um cidadão cujo saber é digno de elaborar medidas legislativas mais preventivas aos interesses vitais da colectividade paulista, e não de uma classe determinada da profissão que adoptaram como trabalho nobre e honesto, com o qual, prestando incontestável beneficio a sociedade, garantiu no mesmo tempo a subsistencia própria e de suas famílias?

Contristou-me ver que foi autor do projecto, principal responsável pela idia pouco aceitável, um cidadão cujo saber é digno de elaborar medidas legislativas mais preventivas aos interesses vitais da colectividade paulista, e não de uma classe determinada da profissão que adoptaram como trabalho nobre e honesto, com o qual, prestando incontestável beneficio a sociedade, garantiu no mesmo tempo a subsistencia própria e de suas famílias?

Contristou-me ver que foi autor

do projecto, principal responsável pela idia pouco aceitável, um cidadão cujo saber é digno de elaborar medidas legislativas mais preventivas aos interesses vitais da colectividade paulista, e não de uma classe determinada da profissão que adoptaram como trabalho nobre e honesto, com o qual, prestando incontestável beneficio a sociedade, garantiu no mesmo tempo a subsistencia própria e de suas famílias?

Contristou-me ver que foi autor do projecto, principal responsável pela idia pouco aceitável, um cidadão cujo saber é digno de elaborar medidas legislativas mais preventivas aos interesses vitais da colectividade paulista, e não de uma classe determinada da profissão que adoptaram como trabalho nobre e honesto, com o qual, prestando incontestável beneficio a sociedade, garantiu no mesmo tempo a subsistencia própria e de suas famílias?

Contristou-me ver que foi autor do projecto, principal responsável pela idia pouco aceitável, um cidadão cujo saber é digno de elaborar medidas legislativas mais preventivas aos interesses vitais da colectividade paulista, e não de uma classe determinada da profissão que adoptaram como trabalho nobre e honesto, com o qual, prestando incontestável beneficio a sociedade, garantiu no mesmo tempo a subsistencia própria e de suas famílias?

Contristou-me ver que foi autor

do projecto, principal responsável pela idia pouco aceitável, um cidadão cujo saber é digno de elaborar medidas legislativas mais preventivas aos interesses vitais da colectividade paulista, e não de uma classe determinada da profissão que adoptaram como trabalho nobre e honesto, com o qual, prestando incontestável beneficio a sociedade, garantiu no mesmo tempo a subsistencia própria e de suas famílias?

Contristou-me ver que foi autor do projecto, principal responsável pela idia pouco aceitável, um cidadão cujo saber é digno de elaborar medidas legislativas mais preventivas aos interesses vitais da colectividade paulista, e não de uma classe determinada da profissão que adoptaram como trabalho nobre e honesto, com o qual, prestando incontestável beneficio a sociedade, garantiu no mesmo tempo a subsistencia própria e de suas famílias?

Contristou-me ver que foi autor do projecto, principal responsável pela idia pouco aceitável, um cidadão cujo saber é digno de elaborar medidas legislativas mais preventivas aos interesses vitais da colectividade paulista, e não de uma classe determinada da profissão que adoptaram como trabalho nobre e honesto, com o qual, prestando incontestável beneficio a sociedade, garantiu no mesmo tempo a subsistencia própria e de suas famílias?

Contristou-me ver que foi autor

protesto contra o imposto de consumo.

— Tentou suicidarse, precipitando-se do muro da Restauração para a rua dos Foguetes, o industrial Angelo Bráulio, morador na rua de Grilo.

— No dia 24 do corrente um comboio apanhou, na estação de São Bento, o sr. Alberto dos Santos Salgueiro, descuidador da repartição de construção de caminhos de ferro, morrendo repentinamente.

— Faleceu a sra. d. Adelaidé Vilalva de Magalhães, viúva do general Fernando de Magalhães e Moreira.

— Os dois novos aeronautas Cesario José de Campos e Francisco Carvalho fizeram construir um aerostato com 700 metros cúbicos, fazendo hoje, na praça de tártaro da Alegria, a primeira ascensão.

— O Dafro encontra-se em plena actividade no serviço das vindimas. A moagem e da uva-silva quandidade e da uva-tinta quandidade e da uva-branca quandidade.

— O sítio de Condomim — Em São Pedro da Cova manifestou-se terrível incêndio na casa do lavrador Manoel dos Santos Rocha, do lugar de Carvalhal. No arranjo dormiram quatro filhos daquela lavrador, tres das quais conseguiram salvarse, morrendo um, o que se chama Manoel Martins, de 20 anos.

— Tacos — A Camara Municipal deliberou dar a praga desta vila o nome de praça Municipal; a rua Direita, o de rua Conselheiro José Luciano de Castro; a rua da Fonte Nova, o de rua Prior Ascenso; no largo da igreja, o de largo Branco de Melo; a rua de São João, o de rua Mendes Correia; a da Costa Corredora, o de rua José Esteves; a rua do Boticário, o de rua Desembargador Rocha Martins; a rua Nova, o de Avenida Carvalho e Mário.

## Extremadura.

— Azambuja — No concelho de Arruda dos Vinhos principiaram esta semana as vindimas. As colheitas são mais dilatadas do que no anno anterior.

— Araras — Em Araras, dia 26, realizou-se o funeral da sra. Maria da Conceição Góis, casada com o sr. Antônio Fernandes, filho do sr. Joaquim Fernandes, o qual, entre os seus religiosos festejou parabéns e felicitações.

— Araras — Em Araras, dia 26, realizou-se o funeral da sra. Maria da Conceição Góis, casada com o sr. Antônio Fernandes, filho do sr. Joaquim Fernandes, o qual, entre os seus religiosos festejou parabéns e felicitações.

— Araras — Em Araras, dia 26, realizou-se o funeral da sra. Maria da Conceição Góis, casada com o sr. Antônio Fernandes, filho do sr. Joaquim Fernandes, o qual, entre os seus religiosos festejou parabéns e felicitações.

— Araras — Em Araras, dia 26, realizou-se o funeral da sra. Maria da Conceição Góis, casada com o sr. Antônio Fernandes, filho do sr. Joaquim Fernandes, o qual, entre os seus religiosos festejou parabéns e felicitações.

— Araras — Em Araras, dia 26, realizou-se o funeral da sra. Maria da Conceição Góis, casada com o sr. Antônio Fernandes, filho do sr. Joaquim Fernandes, o qual, entre os seus religiosos festejou parabéns e felicitações.

— Araras — Em Araras, dia 26, realizou-se o funeral da sra. Maria da Conceição Góis, casada com o sr. Antônio Fernandes, filho do sr. Joaquim Fernandes, o qual, entre os seus religiosos festejou parabéns e felicitações.

— Araras — Em Araras, dia 26, realizou-se o funeral da sra. Maria da Conceição Góis, casada com o sr. Antônio Fernandes, filho do sr. Joaquim Fernandes, o qual, entre os seus religiosos festejou parabéns e felicitações.

— Araras — Em Araras, dia 26, realizou-se o funeral da sra. Maria da Conceição Góis, casada com o sr. Antônio Fernandes, filho do sr. Joaquim Fernandes, o qual, entre os seus religiosos festejou parabéns e felicitações.

— Araras — Em Araras, dia 26, realizou-se o funeral da sra. Maria da Conceição Góis, casada com o sr. Antônio Fernandes, filho do sr. Joaquim Fernandes, o qual, entre os seus religiosos festejou parabéns e felicitações.

— Araras — Em Araras, dia 26, realizou-se o funeral da sra. Maria da Conceição Góis, casada com o sr. Antônio Fernandes, filho do sr. Joaquim Fernandes, o qual, entre os seus religiosos festejou parabéns e felicitações.

— Araras — Em Araras, dia 26, realizou-se o funeral da sra. Maria da Conceição Góis, casada com o sr. Antônio Fernandes, filho do sr. Joaquim Fernandes, o qual, entre os seus religiosos festejou parabéns e felicitações.

— Araras — Em Araras, dia 26, realizou-se o funeral da sra. Maria da Conceição Góis, casada com o sr. Antônio Fernandes, filho do sr. Joaquim Fernandes, o qual, entre os seus religiosos festejou parabéns e felicitações.

— Araras — Em Araras, dia 26, realizou-se o funeral da sra. Maria da Conceição Góis, casada com o sr. Antônio Fernandes, filho do sr. Joaquim Fernandes, o qual, entre os seus religiosos festejou parabéns e felicitações.

— Araras — Em Araras, dia 26, realizou-se o funeral da sra. Maria da Conceição Góis, casada com o sr. Antônio Fernandes, filho do sr. Joaquim Fernandes, o qual, entre os seus religiosos festejou parabéns e felicitações.

— Araras — Em Araras, dia 26, realizou-se o funeral da sra. Maria da Conceição Góis, casada com o sr. Antônio Fernandes, filho do sr. Joaquim Fernandes, o qual, entre os seus religiosos festejou parabéns e felicitações.

— Araras — Em Araras, dia 26, realizou-se o funeral da sra. Maria da Conceição Góis, casada com o sr. Antônio Fernandes, filho do sr. Joaquim Fernandes, o qual, entre os seus religiosos festejou parabéns e felicitações.

— Araras — Em Araras, dia 26, realizou-se o funeral da sra. Maria da Conceição Góis, casada com o sr. Antônio Fernandes, filho do sr. Joaquim Fernandes, o qual, entre os seus religiosos festejou parabéns e felicitações.

— Araras — Em Araras, dia 26, realizou-se o funeral da sra. Maria da Conceição Góis, casada com o sr. Antônio Fernandes, filho do sr. Joaquim Fernandes, o qual, entre os seus religiosos festejou parabéns e felicitações.

— Araras — Em Araras, dia 26, realizou-se o funeral da sra. Maria da Conceição Góis, casada com o sr. Antônio Fernandes, filho do sr. Joaquim Fernandes, o qual, entre os seus religiosos festejou parabéns e felicitações.

— Araras — Em Araras, dia 26, realizou-se o funeral da sra. Maria da Conceição Góis, casada com o sr. Antônio Fernandes, filho do sr. Joaquim Fernandes, o qual, entre os seus religiosos festejou parabéns e felicitações.

— Araras — Em Araras, dia 26, realizou-se o funeral da sra. Maria da Conceição Góis, casada com o sr. Antônio Fernandes, filho do sr. Joaquim Fernandes, o qual, entre os seus religiosos festejou parabéns e felicitações.

— Araras — Em Araras, dia 26, realizou-se o funeral da sra. Maria da Conceição Góis, casada com o sr. Antônio Fernandes, filho do sr. Joaquim Fernandes, o qual, entre os seus religiosos festejou parabéns e felicitações.

— Araras — Em Araras, dia 26, realizou-se o funeral da sra. Maria da Conceição Góis, casada com o sr. Antônio Fernandes, filho do sr. Joaquim Fernandes, o qual, entre os seus religiosos festejou parabéns e felicitações.

— Araras — Em Araras, dia 26, realizou-se o funeral da sra. Maria da Conceição Góis, casada com o sr. Antônio Fernandes, filho do sr. Joaquim Fernandes, o qual, entre os seus religiosos festejou parabéns e felicitações.

— Araras — Em Araras, dia 26, realizou-se o funeral da sra. Maria da Conceição Góis, casada com o sr. Antônio Fernandes, filho do sr. Joaquim Fernandes, o qual, entre os seus religiosos festejou parabéns e felicitações.

— Araras — Em Araras, dia 26, realizou-se o funeral da sra. Maria da Conceição Góis, casada com o sr. Antônio Fernandes, filho do sr. Joaquim Fernandes, o qual, entre os seus religiosos festejou parabéns e felicitações.

— Araras — Em Araras, dia 26, realizou-se o funeral da sra. Maria da Conceição Góis, casada com o sr. Antônio Fernandes, filho do sr. Joaquim Fernandes, o qual, entre os seus religiosos festejou parabéns e felicitações.

— Araras — Em Araras, dia 26, realizou-se o funeral da sra. Maria da Conceição Góis, casada com o sr. Antônio Fernandes, filho do sr. Joaquim Fernandes, o qual, entre os seus religiosos festejou parabéns e felicitações.

— Araras — Em Araras, dia 26, realizou-se o funeral da sra. Maria da Conceição Góis, casada com o sr. Antônio Fernandes, filho do sr. Joaquim Fernandes, o qual, entre os seus religiosos festejou parabéns e felicitações.

— Araras — Em Araras, dia 26, realizou-se o funeral da sra. Maria da Conceição Góis, casada com o sr. Antônio Fernandes, filho do sr. Joaquim Fernandes, o qual, entre os seus religiosos festejou parabéns e felicitações.

# TELEGRAFOS

## SERVIÇO ESPECIAL DO "COMÉRCIO DE SÃO PAULO"

### INTERIOR

SANTOS, 27

O sr. inspector da Alfandega despediu hoje os seguintes requerimentos:

9355, Antonio Carlos Silva & comp.; arquivar-se com o processo;

9356, Antonio Augusto na sua informação;

9357, Ernesto da Castro, à 1. secção;

9358, Francisco Jardim & Cecília Vieira,

9359, Guilherme Rubião, advogado do nosso fôro.

— A Alfandega desta capital arrecadou

169,301 pesos, papel, e 11,508, euro.

— A fim de evitar os excessos das notícias nas jornaes.

— O sr. Rodrigues Alves transferiu

hoje a sua residência para seu pa-

lace, à rua Senator Vergueiro.

— Ainda não está marcado o dia em

que o sr. presidente da Republica ofer-

ecerá o banquete aos ministros e altas

autoridades e amigos.

— Sua exa. não designou também o dia

em que entregará os nomes dos mestres

das bandas de música que formaram par-

te nos concursos do Palácio.

— O alcalde de Oran enciou um ofício

ao nosso consul em Paris, consultando o

que deve fazer do cadáver do bispo d.

José de Camargo Barros, que ali foi en-

contrado.

— O consul mandou esse ofício ao barão

do Rio Branco, que comunicou a mon-

sabre Amorim e este por sua vez den-

parts ao cardeal Arcos, que respondeu

convidar o bispo a uma missa.

— Sua exa. não designou também o dia

em que entregará os nomes dos mestres

das bandas de música que formaram par-

te nos concursos do Palácio.

— O consul mandou esse ofício ao barão

do Rio Branco, que comunicou a mon-

sabre Amorim e este por sua vez den-

parts ao cardeal Arcos, que respondeu

convidar o bispo a uma missa.

— Sua exa. não designou também o dia

em que entregará os nomes dos mestres

das bandas de música que formaram par-

te nos concursos do Palácio.

— Sua exa. não designou também o dia

em que entregará os nomes dos mestres

das bandas de música que formaram par-

te nos concursos do Palácio.

— Sua exa. não designou também o dia

em que entregará os nomes dos mestres

das bandas de música que formaram par-

te nos concursos do Palácio.

— Sua exa. não designou também o dia

em que entregará os nomes dos mestres

das bandas de música que formaram par-

te nos concursos do Palácio.

— Sua exa. não designou também o dia

em que entregará os nomes dos mestres

das bandas de música que formaram par-

te nos concursos do Palácio.

— Sua exa. não designou também o dia

em que entregará os nomes dos mestres

das bandas de música que formaram par-

te nos concursos do Palácio.

— Sua exa. não designou também o dia

em que entregará os nomes dos mestres

das bandas de música que formaram par-

te nos concursos do Palácio.

— Sua exa. não designou também o dia

em que entregará os nomes dos mestres

das bandas de música que formaram par-

te nos concursos do Palácio.

— Sua exa. não designou também o dia

em que entregará os nomes dos mestres

das bandas de música que formaram par-

te nos concursos do Palácio.

— Sua exa. não designou também o dia

em que entregará os nomes dos mestres

das bandas de música que formaram par-

te nos concursos do Palácio.

— Sua exa. não designou também o dia

em que entregará os nomes dos mestres

das bandas de música que formaram par-

te nos concursos do Palácio.

— Sua exa. não designou também o dia

em que entregará os nomes dos mestres

das bandas de música que formaram par-

te nos concursos do Palácio.

— Sua exa. não designou também o dia

em que entregará os nomes dos mestres

das bandas de música que formaram par-

te nos concursos do Palácio.

— Sua exa. não designou também o dia

em que entregará os nomes dos mestres

das bandas de música que formaram par-

te nos concursos do Palácio.

— Sua exa. não designou também o dia

em que entregará os nomes dos mestres

das bandas de música que formaram par-

te nos concursos do Palácio.

— Sua exa. não designou também o dia

em que entregará os nomes dos mestres

das bandas de música que formaram par-

te nos concursos do Palácio.

— Sua exa. não designou também o dia

em que entregará os nomes dos mestres

das bandas de música que formaram par-

te nos concursos do Palácio.

— Sua exa. não designou também o dia

em que entregará os nomes dos mestres

das bandas de música que formaram par-

te nos concursos do Palácio.

— Sua exa. não designou também o dia

em que entregará os nomes dos mestres

das bandas de música que formaram par-

te nos concursos do Palácio.

— Sua exa. não designou também o dia

em que entregará os nomes dos mestres

das bandas de música que formaram par-

te nos concursos do Palácio.

— Sua exa. não designou também o dia

em que entregará os nomes dos mestres

das bandas de música que formaram par-

te nos concursos do Palácio.

— Sua exa. não designou também o dia

em que entregará os nomes dos mestres

das bandas de música que formaram par-

te nos concursos do Palácio.

— Sua exa. não designou também o dia

em que entregará os nomes dos mestres

das bandas de música que formaram par-

te nos concursos do Palácio.

— Sua exa. não designou também o dia

em que entregará os nomes dos mestres

das bandas de música que formaram par-

te nos concursos do Palácio.

— Sua exa. não designou também o dia

em que entregará os nomes dos mestres

das bandas de música que formaram par-

te nos concursos do Palácio.

— Sua exa. não designou também o dia

em que entregará os nomes dos mestres

das bandas de música que formaram par-

te nos concursos do Palácio.

— Sua exa. não designou também o dia

em que entregará os nomes dos mestres

das bandas de música que formaram par-

te nos concursos do Palácio.

— Sua exa. não designou também o dia

em que entregará os nomes dos mestres

das bandas de música que formaram par-

te nos concursos do Palácio.

— Sua exa. não designou também o dia

em que entregará os nomes dos mestres

das bandas de música que formaram par-

te nos concursos do Palácio.

— Sua exa. não designou também o dia

em que entregará os nomes dos mestres

das bandas de música que formaram par-

te nos concursos do Palácio.

— Sua exa. não designou também o dia

em que entregará os nomes dos mestres

das bandas de música que formaram par-

te nos concursos do Palácio.

— Sua exa. não designou também o dia

em que entregará os nomes dos mestres

das bandas de música que formaram par-

te nos concursos do Palácio.

— Sua exa. não designou também o dia

em que entregará os nomes dos mestres

das bandas de música que formaram par-

te nos concursos do Palácio.

Morador de São Paulo — Mais conhecido o aspecto de homem. O Irmão, os Círculos, a bella Otília, e assim Ulpis e outros foram acolhidos com muitos aplausos.

Para hoje, uma bela noite com variadíssimo programa.

A noite, egualmente, variado espetáculo.

**POLYTHEATRUM** — O notável transformista Adão continua a atrair a esta casa de diversões grande número de espectadores.

O programa de hontem teve uma exceção *bora ligeira*.

Para hoje, dois espetáculos com excelente programa.

## Sport

TURF

JOUKE'S CLUB

Realiza-se hoje, conforme o programa que publicamos, a segunda corrida da presente temporada.

Os pares estão bem equilibrados. No domínio passado a concorrência foi bastante grande; hoje, porém, deverá ser muito maior, porque não temos outras divertimentos que atraiam a concorrência.

Foi aprovada a emenda a votação nominal.

Nº 1º prêmio parco está Ily, Marquinhos, Verdugo, Alegre e Binoculo. A distância é de 1.300 metros, difícil, por isso, para a esbelta Ily marcar sua terceira vitória.

O 2º parco está francamente dominado pelo cavalo Vauilitas que é muito superior aos seus competidores.

O 3º parco deverá dividir no animo dos entendidos as mais vacilantes opiniões. Todos dirão, porque quaisquer das concorrentes pode vencer, sem surpresa.

Escolhemos para nossos favoritos:

Gaudyra, que fez brilhante corrida no domingo passado, atropelando Vauilitas, que não entrou no topo; e Ily, que anda com boas condições.

O 4º parco está francamente dominado pelo cavalo Vauilitas que é muito superior aos seus competidores.

O 5º parco deverá dividir no animo dos entendidos as mais vacilantes opiniões. Todos dirão, porque quaisquer das concorrentes pode vencer, sem surpresa.

Escolhemos para nossos favoritos:

Gaudyra, que fez brilhante corrida no domingo passado, atropelando Vauilitas, desde a saída; Itarema, que deve se apropriar da luta na recta da chegada.

Belo que Dollar não pode perder, como propõe-se que Castanho trabalhou autêntico, em 106 nos 1609 metros L.

E uma prova asombrosa!

Coparal também arrasta a sua de adeptos. Vae ser, sim, um parco belíssimo.

No 5º parco, Lucy ainda domina, Tânia é um pouco melhorado; é capaz de derrotar a lila de Ben d'Or.

Em resumo, os nossos palpites:

1º Parco, Verdugo-Binoculo.

2º Parco, Vauilitas-Livornos.

3º Parco, Gaudyra-Ily.

4º Parco, Lucy-Tânia.

5º Parco, Lucy-Castanho.

Presidente do Jockey nomenou cassas, Dr. Bento de Paula Souza, Heitor da Luz e tenente Jorge Ehlhardt, para examinar a validade dos polos inscritos no Grande Prêmio 15 de Novembro.

Deixe antevendo, no prazo de Modena, um facto desagradável.

A belissima oggi Eletric, quando galopava, esportava, atividamente, contra a cerca externa, ficando-se lastimante.

Que parece, esse esplêndido animal ficaria prejudicado para corridas.

O seu pilotinho também ficou ferido.

## REPARTIÇÕES PÚBLICAS

### Câmara Municipal

Sob a presidência do sr. Getúlio Monteiro, tendo como secretários os ssrs. Vicente Penteado e Nicolau Barreto, apresentou-se hontem mais uma sessão da Câmara Municipal.

Estiveram presentes os vereadores, ssrs. Antônio Prado, Andrade do Nascimento, Nicolau Barreto, Silva Telles, Corrêa Pinto, José Amorim, Horta Junior, Lucílio Monteiro, Urbano Arzevedo, Cândido Motta e Gonçalves Penteado.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior, no expediente são lidos os seguintes papéis:

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais, a sr. Antônio Prado, presidente da Comissão de Finanças.

Requerimento de pagamento de 121.000,00 reais,



# AO MUNDO ELEGANTE

Com casa de compras em Paris

Grande officina de costura

Fazendas, modas, armarinho e novidades

49—RUA 15 DE NOVEMBRO, 49—TELEPHONE, 941

Está recebendo as novidades de verão: GAZES, CREPE DA CHINA, CASSAS, LINONS, LINHOS, etc. etc.

Grande sortimento de cortes bordados.

Preços sem competencia

AO MUNDO ELEGANTE -- 49-Rua 15 de Novembro, 49

75 quinto dia. 8-5

JEFFERSON, FAGUNDES & C.

Engenheiros & constructores

Fabricantes de máquinas para a lavoura e Indústria e de todo o qualquer trabalho de madeira para construção de prédios

Sociedade para construção mecânica: Oficinas de fundição de ferro e bronze, modelagem, máquinas, forjas, caldearia e rebatizas para construção de tanques de água, pontes e telhados de vigas de ferro, etc.

Sociedade para construção de prédios: Oficinas para serragem de madeira, aparelhos, repteis, torneados, engadamentos, carpintaria, mecânica e aparelhos para montagem das madeiras.

Afirma-se em condições de aceitar quaisquer encomendas que nos forem feitas, executando-as com presteza, perfeição e preço modicos, pôs além de possuirmos ferramentas e mecanismos apropriados ao nosso serviço e dos mais modernos, e que estão amplamente instalados em edifícios apropriados, oferecemos ainda como garantia da boa execução dos nossos trabalhos a direção do nosso sócio chefe sr. JEFFERSON BARRETO que dirige pessoalmente as nossas fábricas e que possue longa prática neste ramo industrial e que ultimamente visitou as principais fábricas da Alemanha, França, Bélgica, Inglaterra e América do Norte.

Todas as pessoas interessadas em conhecer as nossas fábricas e os nossos produtos muito nos honrareão com suas visitas

Toda a correspondência deverá ser dirigida a

Jefferson, Fagundes & Comp.

CAIXA 609—SÃO PAULO

Rua Conselheiro Brotero, 2 BARRA FUNDA

A mais garantida de todas  
EXTRACOES EM OUTUBRO  
é a loteria  
de S. Paulo

40 CONTOS

Preço do bilhete inteiro, 6\$000

(AGENCIA VELOX)

mensal

Agentes gerais:  
C. FONTOURA & COMP.

Praça Antônio Prado

Fabrico e Importação

ARREJOS

COROAS

VASAV

Impermeaveis e

ARTIGOS

PARA

VIAGEM

60

SANTOS, SILVA & CIA.

60

